



DECRETO Nº 04689/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.298 de 03 de dezembro de 2021..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 123.452,10 (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	228	BLAFB	259	50.000,00
339030 - Material de Consumo	230	MEDEST	255	28.000,00
02.03.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	561	RESFES	255	11.226,05
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	562	RESFES	255	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	563	RESFES	255	21.226,05
02.05.01.04.122.0001.2.021 - MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	524		200	3.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>123.452,10</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>123.452,10</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>123.452,10</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de maio de 2022.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**